



RESOLUÇÃO CIB Nº 598/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação de repasse no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), a título de Incremento PAP, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços, visando o Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) ao município de Boca do Acre/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exígues das propostas;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

Considerando as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde – 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custo de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

Considerando a necessidade de implantação de políticas públicas de saúde, priorizando sempre o grau de resolutividade e satisfação do usuário, associada ao aperfeiçoamento do uso de recursos públicos;

Considerando o perfil demográfico local e as condições socieconômicas, tais limitações comprometem a qualidade e a resolutividade da assistência à saúde;

Considerando o Processo nº 017101.053493/2025-64 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de aprovação de repasse no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), a título de Incremento PAP, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025,



visando às ações e serviços, visando o Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) ao município de Boca do Acre/AM;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em saúde do município de Boca do Acre/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de aprovação de repasse no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), a título de Incremento PA, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços, visando o Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) ao município de Boca do Acre/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

MARIA ADRIANA
MOREIRA:77666437404
Assinado de forma digital por
MARIA ADRIANA
MOREIRA:77666437404
Dados: 2025.12.29 15:38:57 -04'00'

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 598/2025, datada de 29 de dezembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretaria de Estado de Saúde

